REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 651/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) os princípios da eficiência, generalidade, dignidade da pessoa humana são muitas vezes esquecidos quando tratamos da prestação do serviço de transporte público;

b) é dever do poder público proporcionar ao usuário um serviço eficiente, com qualidade e que não onere os cidadãos;

c) percebe-se o calor intenso nos ônibus, gerando muito desconforto aos usuários nos congestionamentos, provocados pela falta de integração no transporte público e pela superlotação;

d) a instalação de aparelho de ar condicionado demonstra-se necessária aos usuários do sistema, oferecendo conforto aos que necessitam diariamente pegar o coletivo para o trabalho;

e) a fiscalização poderá ser feita pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA), que é uma agência reguladora estadual do governo da Bahia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a instalação de equipamento de ar condicionado em todos os veículos do sistema de transporte metropolitano.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca